

DECRETO N° 090/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE
PROPRIEDADE DE LEANDRO MIGLIORINI.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 da Lei Orgânica do Município; e, Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública os imóveis matriculados sob o nº 23.162 e nº 32.582, do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, a seguir descrito, de propriedade de **LEANDRO MIGLIORINI**.

IMÓVEL: Parte do lote rural número sessenta e oito (68) da Linha Zamith, atual zona suburbana de Monte Belo, segundo distrito deste município, sem quarteirão delineado e não podendo se precisar distância de esquina próxima, com a área de 9.400,00m² (nove mil e quatrocentos metros quadrados), com um parreiral, confinando o solo: Norte, com o mesmo lote, de João Cimadon, hoje de Davide Viel; Sul, com Luiz João Superti, João Capoani e Osmar Beltrami, tendo por divisa uma taipa; Leste, com Nelson Scapin, hoje com a Prefeitura Municipal, Luiz João Superti e João Batistella, hoje de Loreno Fiorin; Oeste, com o mesmo lote de Pedro Migliorini, tendo por divisa uma taipa e com o lote setenta de Hilário Albanese. **Proprietário:** Leandro Migliorini; **Usufrutuária:** Wilma Bassani Migliorini. **ÁREA 3 - RUA DANTE MACARI (LARGURA DE 14,00m) – DOAÇÃO - MATRÍCULA N° 23.159:** **IMÓVEL:** Uma área de terras, localizada na zona urbana do município de Monte Belo do Sul/RS, parte do antigo lote rural número sessenta e oito (68) da Linha Zamith, com a área de 611,00m² (seiscentos e onze metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: **Norte**, na extensão de quatorze metros e três centímetros (14,03m), com a Rua Dante Macari; **Sul**, na extensão de quatorze metros e dois centímetros (14,02m), com a Rua Dante Macari; **Leste**, na extensão de quarenta e três metros e quarenta e dois centímetros (43,42m), com a área remanescente, de propriedade de Leandro Migliorini; **Oeste**, na extensão de quarenta e três metros e oitenta centímetros (43,80m), com a área remanescente, de propriedade de Leandro Migliorini.

Proprietário: Município de Monte Belo do Sul/RS. **DESCRIÇÃO CONFORME MATRÍCULA Nº 32.582:**

IMÓVEL: A área de 18.858,1040m², sem benfeitorias, do lote rural número 68 (sessenta e oito) da Linha Zamith, município de Monte Belo do Sul/RS, confinando o solo: **NORTE**, com terras do mesmo lote, de herdeiros de Arthur Beltrami e Mansueto Superti; e, ainda com terras do mesmo lote, a partir do canto de um parreiral de propriedade que é ou foi de Artur Beltrami, até um pequeno arroio em linha reta, passando encostado a uma fonte, a daí, pelo referido arroio e um açude, servindo de divisa uma taipa já existente; **SUL**, na extensão de cento e trinta e seis metros e cinquenta centímetros (136,50m), com terras do mesmo lote, atual zona urbana, de propriedade da Imobiliária Farina Ltda.; **LESTE**, com terras do mesmo lote 68, de propriedade de Artur Beltrami; e, **OESTE**, com o lote nº 70, da mesma linha, de propriedade dos herdeiros de Hilário Albanese.

Proprietário: Leandro Migliorini. **Usufrutuária:** Wilma Bassani Migliorini. **ÁREA 7 - RUA DANTE**

MACARI (LARGURA DE 14,00m) – DOAÇÃO - MATRÍCULA Nº 32.582: IMÓVEL: Uma área de terras, localizada na zona urbana do município de Monte Belo do Sul/RS, parte do antigo lote rural número sessenta e oito (68) da Linha Zamith, com a área de 414,00m² (quatrocentos e quatorze metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: **Norte**, na extensão de quatorze metros e dois centímetros (14,02m), com a Rua Dante Macari; **Sul**, na extensão de quatorze metros e três centímetros (14,03m), com a Rua Dante Macari; **Leste**, na extensão de vinte e nove metros e setenta e seis centímetros (29,76m), com a área remanescente, de propriedade de Leandro Migliorini; **Oeste**, na extensão de vinte e nove metros e trinta e quatro centímetros (29,34m), com a área remanescente, de propriedade de Leandro Migliorini. **Proprietário:** Município de Monte Belo do Sul/RS. **ÁREA 8 - RUA DANTE MACARI (LARGURA DE 14,00m) – DOAÇÃO - MATRÍCULA Nº 32.582:**

IMÓVEL: Uma área de terras, localizada na zona urbana do município de Monte Belo do Sul/RS, parte do antigo lote rural número sessenta e oito (68) da Linha Zamith, com a área de 592,00m² (quinhentos e noventa e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: **Norte**, na extensão de quatorze metros (14,00m), com a Rua Dante Macari; **Sul**, na extensão de quatorze metros (14,00m), sendo: na extensão de um metros (1,00m), com a área de passagem; na extensão de doze metros (12,00m), com a Rua Dante Macari; e, na extensão de um metros (1,00m), com o lote nº 01, de propriedade de Adriana Tonial e de Marciano Ecco; **Leste**, na extensão de quarenta e um metros e noventa e seis centímetros (41,96m), com a área remanescente, de propriedade de Leandro Migliorini; **Oeste**, na extensão de quarenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros (42,56m), com a área remanescente, de propriedade de Leandro Migliorini.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 15.09.2020 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 06. Registre-se e Publique-se.

VIVIANE CERIOTTI – Secretária Municipal de Administração